



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



**LEI MUNICIPAL Nº 3.336/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER FRAÇÕES DE TERRAS PARA
ARRUAMENTO NO BAIRRO POR DO SOL “**

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a receber duas frações de terras por **DOAÇÃO**, das matrículas registradas no Ofício de Registro de Imóveis de Erval Seco sob nº 6.418 e 6,283 propriedade de **CARLA KOCHÉ** CPF 404.074.620-15 e **EDIMAR SCHWINGEL** CPF 444.912.550-91, como segue:

- a) - Área desmembrada do imóvel 02 (extensão de rua)**– Parte da chácara nº52, com área de 596,14 m² (quinhentos e noventa e seis metros com quatorze decímetros quadrados), nesta cidade de Erval Seco/RS, dentro do perímetro urbano, sem formação de quarteirão, com as seguintes confrontações: ; ao **NORDESTE**, por três linhas retas, medindo 13,70 metros, outra medindo 46,53 metros e a última medindo 14,78 metros, confronta com parte da chácara nº52 , área desmembrada; ao **SUDESTE**, por uma linha reta, uma medindo 8,54 metros, confronta com terras que pertencem a Vanderlei Springer; e ao **SUDOESTE**, por três linhas retas, medindo 13,18 metros, outra medindo 43,68 metros e a última medindo 17,17 metros, confronta com parte da chácara nº52 , área remanescente; ao **NOROESTE**, por uma linha reta que mede 8,18 metros, confronta com terras que pertencem a Noeli Meyer, até o ponto inicial desta descrição.
- b) –Área desmembrada do imóvel para abertura de rua** – Uma fração de terras, com área de 388,20m² (trezentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), constituída de parte da chácara nº 52, situada no perímetro urbano desta cidade de Erval Seco/RS, com as seguintes confrontações: **ao NORDESTE**, por uma linha reta medindo 7,00 metros, confronta com Avenida 12 de abril; **ao SUDESTE**, por uma linha reta medindo 55,52 metros, com parte do mesmo lote, de propriedade de Carla Koche e outros; **ao SUDOESTE**, por uma reta medindo 7,00 metros, com parte do mesmo lote de propriedade de Carla Koche e outros; e **ao NOROESTE**, por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

uma linha reta medindo 55,62 metros, com parte do mesmo lote de propriedade de Carla Koche e outros.



Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de janeiro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YZQ

52Y

ZOK

Q1P